



Universidade de Brasília
Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde - FCTS
Curso de Farmácia

EDITAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO - FARMÁCIA N. 01/2026

**EDITAL DE FIXAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA ASSINATURA DO TERMO DE
COMPROMISSO RELATIVO À PARTICIPAÇÃO NAS DISCIPLINAS ESTÁGIO
SUPERVISIONADO 1 E ESTÁGIO SUPERVISIONADO 2 DO CURSO DE FARMÁCIA –
FCTS/UnB**

1. DA FINALIDADE

Este edital tem por objetivo definir o cronograma do processo seletivo, a distribuição das vagas de estágio, bem como orientar sobre os procedimentos para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e a entrega da documentação exigida. Essas etapas são indispensáveis para a participação nas disciplinas “Estágio Supervisionado 1” e “Estágio Supervisionado 2” do Curso de Farmácia do Currículo 7013/1, vinculadas à Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde (FCTS).

2. DA IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

A solicitação de vaga para a disciplina Estágio Supervisionado 1 ou Estágio Supervisionado 2 do Currículo 7013/1 no semestre 1/2026 será realizada exclusivamente de forma virtual, não havendo necessidade de entrega física de documentos.

Na data estipulada no cronograma, os(as) estudantes deverão preencher o formulário eletrônico que será amplamente divulgado nas redes sociais do curso (@cafarma.fce e @coordfarmaciafce) e na página da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde (FCTS), no link: <https://fcts.unb.br/farmacia/>

Eventuais dificuldades durante o período de inscrições deverão ser comunicadas à Comissão de Estágio pelo e-mail: estagiosfarmaciafce@gmail.com

A distribuição das vagas será realizada pela Comissão de Estágio com base na classificação dos(as) estudantes segundo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Para campos com opções de turno (manhã/tarde), a alocação também seguirá a ordem classificatória de IRA.

O(a) estudante deverá informar seu IRA no formulário e encaminhar o comprovante correspondente para o e-mail estagiosfarmaciafce@gmail.com. Caso haja divergência entre o valor informado e o registrado no sistema, ou em caso de ausência de comprovante, o(a) estudante será automaticamente classificado(a) com **IRA zero**, ocupando as últimas posições na distribuição das vagas.

Este Edital não contempla vagas para o Estágio 1, 2 e 3 do Currículo 7013/2. A matrícula no componente curricular de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1 ou 2 do Currículo 7013/1 será realizada, somente para os(as) estudantes que tiverem o resultado da vaga homologado neste EDITAL DE VAGAS DE ESTÁGIO DO CURSO DE FARMÁCIA.

2.1 Para os campos FEPECS:

Para os estágios realizados na FEPECS, o(a) estudante deverá, na data estabelecida no cronograma para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), encaminhar à Secretaria de Coordenação de Cursos (localizada no prédio da UED) os seguintes documentos:

- Cópia do documento oficial de identificação com foto em formato PDF;
- Foto 3x4 recente.

O cronograma é definido pela Secretaria de Coordenação de Cursos e deverá ser rigorosamente seguido tanto pelos(as) estudantes quanto pela Comissão de Estágios.

A comunicação com os(as) estudantes será feita exclusivamente por seu e-mail institucional, sendo responsabilidade do(a) estudante acompanhar os prazos.

O não cumprimento dos prazos acarretará a perda da vaga, sem possibilidade de escolha de novo campo.

A assinatura do TCE será realizada online, sob orientação da Secretaria de Coordenação de Cursos e o processo será acompanhado por um(a) servidor(a) técnico(a) responsável, garantindo a conferência e validação das assinaturas de forma organizada e criteriosa.

ATENÇÃO: Após a solicitação da vaga na FEPECS, **não será permitida a troca de campo** de estágio. Caso o(a) estudante opte por aceitar vaga em estágio remunerado em outro campo, deverá cancelar a matrícula no estágio obrigatório e mudar para estágio não obrigatório. Nessa situação, o(a) estudante será excluído(a) dos editais futuros de estágios obrigatórios do Curso de Farmácia/FCTS/UnB, assumindo total responsabilidade pela integralização dos estágios Supervisionados 1 e 2 do Currículo 7013/1.

Tal rigor se justifica pelo fato de que as vagas na FEPECS são limitadas e altamente disputadas entre os diversos cursos de Farmácia do Distrito Federal, incluindo aqueles ofertados por outras Instituições de Ensino Superior (IES), públicas e privadas. O não aproveitamento ou a desistência por parte dos(as) estudantes da UnB pode resultar na perda definitiva dessas vagas para a instituição, dificultando a manutenção de parcerias e reduzindo oportunidades para futuras turmas. Dessa forma, o compromisso e a responsabilidade de cada estudante são fundamentais para garantir a continuidade e o fortalecimento da inserção da UnB nos campos de estágio da rede pública de saúde.

2.2 Para os demais campos (campos não FEPECS):

Os(as) estudantes serão orientados(as) pelo(a) Professor(a) Orientador(a) da área quanto aos procedimentos para cadastro no SIGAA e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE). Todo o processo será realizado de forma remota, não sendo necessário o comparecimento presencial à FCTS.

A solicitação de troca de campo de estágio para vagas remuneradas será aceita **exclusivamente** mediante a apresentação de documentação comprobatória de que a vaga **está condicionada à participação em processo seletivo ou entrevista**. Essa solicitação deverá ser realizada até, no máximo, 30 (trinta) dias antes do **início das aulas**, conforme estabelecido no regulamento de estágio do Curso de Farmácia da FCTS/UnB.

Após esse prazo, **não será permitida a troca de campo** de estágio. Caso o(a) estudante opte por aceitar vaga em estágio remunerado em outro campo, deverá cancelar a matrícula no estágio obrigatório e mudar para estágio não obrigatório. Nessa situação, o(a) estudante será excluído(a) dos editais futuros de estágios obrigatórios do Curso de Farmácia/FCTS/UnB, assumindo total responsabilidade pela integralização dos estágios Supervisionados 1 e 2 do Currículo 7013/1.

ATENÇÃO: Em casos em que o prazo entre a publicação do edital e a finalização do processo de seleção seja inferior a 30 dias do início das aulas, ficará vedada qualquer solicitação de troca de

campo após a **divulgação** da lista definitiva de vagas preenchidas, independentemente da justificativa apresentada.

2.3 Para estudantes contemplados com a dispensa (solicitação prévia ao SAA para dispensa por ter cumprido a carga horária em estágio não obrigatório):

Conforme estabelecido no Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Farmácia da FCTS/UnB, é possível solicitar a dispensa do Estágio Obrigatório 1 ou do Estágio Obrigatório 2 do Currículo 7013/1, desde que o(a) estudante tenha realizado estágio não obrigatório com atividades e carga horária compatíveis. **É importante ressaltar que a dispensa poderá ser concedida para apenas um dos dois estágios, sendo vedada a dispensa de ambos.**

Caso o(a) estudante já tenha obtido deferimento de dispensa para o Estágio Obrigatório 1, deverá obrigatoriamente participar deste edital para concorrer às vagas do Estágio Obrigatório 2.

Por outro lado, se o(a) estudante já integralizou o Estágio Obrigatório 1 sem dispensa e obteve deferimento quanto à solicitação de dispensa do Estágio Obrigatório 2, não será necessário participar deste edital para seleção de vagas.

O processo SEI de peticionamento eletrônico deverá ser formalizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do semestre/nível pretendido da DISPENSA.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas para os Estágios Supervisionados 1 e 2 do Currículo 7013/1 serão distribuídas com base nos critérios a seguir:

a) A alocação dos(as) estudantes será realizada de acordo com o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), respeitando a ordem decrescente. O preenchimento das vagas considerará as três opções indicadas no formulário de inscrição (Opções 1, 2 e 3), priorizando a alocação na primeira opção indicada.

b) Para campos de estágio que oferecem turnos distintos (manhã/tarde), a escolha do turno deverá ser feita no momento do preenchimento do formulário e seguirá o mesmo critério de classificação por IRA.

c) A Comissão de Estágios buscará atender a primeira opção de campo indicada pelo(a) estudante (Opção 1). Caso não haja disponibilidade, será considerada a segunda opção (Opção 2) e, posteriormente, a terceira (Opção 3).

d) Se não houver vagas disponíveis nas três opções indicadas, a Comissão de Estágio entrará em contato com o(a) estudante para apresentar possíveis vagas remanescentes disponíveis. Este contato ocorrerá durante o processo de seleção, garantindo que estudantes com IRA mais elevado tenham prioridade na escolha. Caso o contato não seja possível, o(a) estudante deverá aguardar e participar do edital de vagas remanescentes, que será divulgado posteriormente.

e) Se todas as vagas disponibilizadas pela Comissão de Estágio forem preenchidas, caberá ao(à) estudante buscar, por conta própria, um campo de estágio compatível.

f) Caso o(a) estudante já tenha garantido uma vaga por meio de processo seletivo próprio ou esteja fazendo um estágio não obrigatório no semestre vigente ao estágio pleiteado, deverá indicar esse campo como Opção 1, sinalizando entre parênteses (**CAMPO CONQUISTADO PELO(A) ESTUDANTE**) e especificando corretamente o local no campo apropriado do formulário.

g) Para deferir a vaga de **CAMPO CONQUISTADO PELO(A) ESTUDANTE** o Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório deve estar com o status **ATIVO** no SIGAA.

h) Estudantes que tenham sido reprovados em disciplinas obrigatórias e, por esse motivo, não possam cursar o estágio no semestre vigente, **não deverão participar deste edital**.

4. DA PUBLICIDADE DO EDITAL

O edital estará disponível na página oficial da FCTS <https://fcts.unb.br/farmacia/estagios/> e será amplamente divulgado por meio das redes sociais do curso, conforme detalhado no item 2 deste edital.

Serão disponibilizados, de forma separada, os formulários de cadastramento para os Estágios Obrigatórios 1 e 2 do Currículo 7013/1. O correto preenchimento de cada formulário é de **inteira responsabilidade do(a) estudante**.

Eventuais inconsistências, omissões ou erros no preenchimento poderão acarretar prejuízos ao(à) próprio(a) estudante, incluindo a exclusão do processo de seleção ou a alocação inadequada de campo. Portanto, tenha a atenção redobrada no fornecimento das informações solicitadas.

Os formulários de cadastramento serão disponibilizados nos mesmos canais de comunicação e poderão ser acessados pelos seguintes links:

Formulário Estágio 1: <https://forms.gle/sHkBsinN2XcMSQwu6>

Formulário Estágio 2: <https://forms.gle/hBcS1geShxyLCj8w7>

5. DO CRONOGRAMA ESTÁGIO SUPERVISIONADO 1:

Disciplina	Ação	Data/Horário	Local	Responsável
Estágio Supervisionado 1	Preenchimento de ficha cadastral (google forms)	26/01 a 30/01	Via Remota	Estudante
Estágio Supervisionado 1	Divulgação da lista classificatória	06/02	Via Remota (site da FCTS)	Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 1	Edital de vagas remanescentes (caso necessário)	10/02	Divulgação Via Remota (site da FCTS)	Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 1	Preenchimento de ficha cadastral para vagas remanescentes (google forms)	10/02 a 11/02	Via Remota	Estudante
Estágio Supervisionado 1	Divulgação da lista classificatória final	13/02	Divulgação Via Remota (site da FCTS)	Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 1	Assinatura de TCE FEPECS	Data a ser definida e divulgada	Secretaria de Coordenação de Cursos - UED	Cíntia/Regiane
Estágio Supervisionado 1	Pré-cadastro no SIGAA	Data a ser definida e divulgada (10 dias antes do início das atividades)	e-mail do estudante	Estudante e Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 1	Finalização do cadastro no SIGAA	Data a ser definida e divulgada	e-mail do estudante	Estudante e Comissão de Estágio

Estágio Supervisionado 1*	Data limite para troca de campo	16/02	Comissão de Estágio do curso de Farmácia FCTS	Comissão de Estágio
----------------------------------	---------------------------------	-------	---	---------------------

* **Somente** para campos que necessitam de processo seletivo. Demais campos, não será permitida troca após assinatura dos Termos de Compromisso. **Campos FEPECS não é permitida troca ou entrada na vaga após a data de entrega dos termos definida neste edital.**

6. DO CRONOGRAMA ESTÁGIO SUPERVISIONADO 2:

Disciplina	Ação	Data/Horário	Local	Responsável
Estágio Supervisionado 2	Preenchimento de ficha cadastral (google forms)	26/01 a 30/01	Via Remota	Estudante
Estágio Supervisionado 2	Divulgação da lista classificatória	06/02	Via Remota (site da FCTS)	Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 2	Edital de vagas remanescentes (caso necessário)	10/02	Divulgação Via Remota (site da FCTS)	Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 2	Preenchimento de ficha cadastral para vagas remanescentes (google forms)	10/02 a 11/02	Via Remota	Estudante
Estágio Supervisionado 2	Divulgação da lista classificatória final	13/02	Divulgação Via Remota (site da FCTS)	Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 2	Assinatura de TCE FEPECS	Data a ser definida e divulgada	Secretaria de Coordenação de Cursos - UED	Cíntia/Regiane
Estágio Supervisionado 2	Pré-cadastro no SIGAA	Data a ser definida e divulgada (10 dias antes do início das atividades)	e-mail do estudante	Estudante e Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 2	Finalização do cadastro no SIGAA	Data a ser definida e divulgada	e-mail do estudante	Estudante e Comissão de Estágio
Estágio Supervisionado 2*	Data limite para troca de campo	16/02	Comissão de Estágio do curso de Farmácia FCTS	Comissão de Estágio

* **Somente** para campos que necessitam de processo seletivo. Demais campos, não será permitida troca após assinatura dos Termos de Compromisso. **Campos FEPECS não é permitida troca ou entrada na vaga após a data de entrega dos termos definida neste edital.**

Observações:

O(A) estudante só será matriculado na disciplina de Estágio 1 ou Estágio 2 do Currículo 7013/1 com a apresentação do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado por todas as partes e com o status de ATIVO no SIGAA.

• Campos de estágio disponíveis no formulário

Atenção Primária:

- UBS 2 de Taguatinga (FEPECS): 2 vagas matutino
- UBS 2 de Ceilândia (FEPECS): 2 vagas matutino

- *UBS 7 de Samambaia (FEPECS): 2 vagas matutino*

Farmácia Hospitalar:

- *Hospital Regional de Taguatinga (FEPECS): 3 vagas matutino Núcleo de Farmácia Hospitalar*
- *Hospital Regional de Taguatinga (FEPECS): 2 vagas matutino Núcleo de Farmácia Clínica*
- *Hospital Regional de Taguatinga (FEPECS): 3 vagas matutino Núcleo de Patologia Clínica*
- *Hospital Universitário de Brasília (HUB): 4 vagas diurno Farmácia Hospitalar*
- *Hospital Universitário de Brasília (HUB): 1 vaga diurno Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)*
- *Hospital Universitário de Brasília (HUB): 1 vaga vespertino Unidade de Vigilância em Saúde*
- *Hospital Universitário de Brasília (HUB): 1 vaga matutino Unidade de Qualidade e Segurança do Paciente*
- *Hospital Universitário de Brasília (HUB): 1 vaga vespertino Unidade de Qualidade e Segurança do Paciente*
- *Farmácia Escola HUB-UnB (dispensação): 2 vagas matutino e 2 vagas vespertino*
- *Farmácia Escola HUB-UnB (manipulação): 1 vaga matutino*
- *Hospital da Criança (HCB): 10 vagas entre manhã e tarde, horários a definir conforme o setor.*

Análises Clínicas:

- *Hospital Universitário de Brasília (HUB): 2 vagas matutino Laboratório de Análises Clínicas*
- *Hospital Universitário de Brasília (HUB): 1 vaga matutino Agência Transfusional*
- *Laboratório Regional de Ceilândia (LRC): 2 vagas matutino*

Drogaria:

- *DrogaFuji: a definir (alocação é feita preferencialmente na unidade mais próxima ao local de moradia do estudante, após o processo seletivo esses dados serão passados para a DrogaFuji e o responsável pelos recursos humanos fará a reunião e distribuição).*
- *Rede DrogaMônica: 1 vaga por período (manhã/tarde) em cada unidade, totalizando 8 vagas. O estudante poderá escolher a unidade. Mas a alocação depende do IRA.*

As unidades estão descritas abaixo:

1. Drogaria Mônica L. Ltda

Endereço: EQNL 21/23, Bloco B, Loja 3/4 – Taguatinga Norte
 CEP: 72152-502 § Telefone: (61) 3475-5107
 CNPJ: 00.555.649/0001-79

Inscrição Estadual (IE): 07.332.268/001-30 2.

2. Drogeria Drogalider EIRELI

Endereço: EQNL 13/15, Bloco B, Loja 1/2/3 – Taguatinga Norte

CEP: 72151-512

Telefone: (61) 3336-1655

CNPJ: 00.714.113/0001-59

Inscrição Estadual (IE): 07.332.621/001-19 3.

3. Drogeria Manuela L. Ltda

Endereço: CNC 3, Área Especial 8/9/10, Loja 5 – Taguatinga Norte

CEP: 72115-700

Telefone: (61) 3036-5455

Local de Referência: Hospital Anchieta

CNPJ: 26.661.167/0001-97

Inscrição Estadual (IE): 07.791.742/001-01 4.

4. Drogeria Sodré EIRELI

Endereço: QNM 17, Conjunto H, Lote 44, Loja A – Ceilândia Sul

CEP: 72215-178

Telefone: (61) 3965-9494

CNPJ: 33.521.022/0001-56

Inscrição Estadual (IE): 07.327.000/001-70

Farmácia de Manipulação:

- *Farmafórmula: 1 vaga manhã*

Outros campos que o estudante conquistou a vaga, desde que seguindo os critérios definidos abaixo (item 3 a 8).

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é obrigatória para todos(as) os(as) estudantes que irão cursar as disciplinas Estágio Supervisionado 1 ou Estágio Supervisionado do Currículo 7013/1.
2. A não assinatura do TCE implicará na impossibilidade de realização da disciplina, independentemente do(a) estudante estar regularmente matriculado(a).
3. Para cada campo de estágio são exigidos dois responsáveis: um(a) supervisor(a), farmacêutico(a) do campo, com registro ativo em Conselho Profissional, que acompanhará o(a) estudante durante o estágio e um(a) professor(a) orientador(a), docente do curso de Farmácia da FCTS, da área correlata ao campo de estágio.
4. Nos casos de campos conquistados pelo(a) estudante, é imprescindível o contato prévio com o(a) supervisor(a) e o(a) professor(a) orientador(a) para obtenção dos dados necessários à elaboração do TCE.

5. O(a) estudante deverá solicitar ao campo de estágio um plano de trabalho, contendo a descrição das atividades que serão desenvolvidas durante o período de estágio de acordo com as DCNs e com as atividades determinadas pelo Conselho Federal de Farmácia. Esse plano deverá ser inserido no TCE, no campo específico e assinado pelo(a) supervisor(a). A responsabilidade por obter essas informações junto ao campo e repassá-las à Comissão de Estágio para elaboração do TCE é exclusiva do(a) estudante.
6. Serão aceitos apenas os TCEs gerados via SIGAA e assinados digitalmente, ou aqueles enviados pela instituição concedente em formato eletrônico (PDF), ou seja, TCEs em formato físico (papel) não serão aceitos.
7. O TCE deverá ter a assinatura do(a) estudante, do(a) supervisor e do(a) professor(a) orientador(a). Este documento deve ser encaminhado em um único PDF para o(a) professor(a) orientador(a) nas seguintes condições: (i) após as assinaturas do(a) estudante e do(a) supervisor; (ii) após a realização do pré-cadastro no SIGAA respeitando o período de 10 dias de antecedência da data de início do estágio.
8. O preenchimento correto das informações no SIGAA, a solicitação da matrícula na disciplina Estágio Supervisionado 1 ou 2 do Currículo 7013/1 e a compatibilização dos horários com outras disciplinas são de responsabilidade exclusiva do(a) estudante.
9. Não será permitida a abertura de novas vagas em campos vinculados à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), uma vez que esses campos são gerenciados pela FEPECS. O prazo para envio da documentação à FEPECS e a tramitação deste processo é integralmente coordenado pela Secretaria de Coordenação da FCTS.
10. Este edital não substitui o Regulamento Geral de Estágios da UnB (Resolução CEPE 104/2021), o Regulamento de Estágios Supervisionados do Curso de Farmácia e nem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta os estágios de estudantes (disponível em: L11788).
11. Não é permitido utilizar o mesmo campo de estágio tanto no Estágio Supervisionado 1 quanto no Estágio Supervisionado 2 do Currículo 7013/1, conforme exigência do Ministério da Educação (MEC).
12. É vedada a realização simultânea de mais de um estágio supervisionado obrigatório ou não obrigatório. De acordo com a Lei nº 11.788/2008, a carga horária máxima permitida para estágio é de 6 (seis) horas diárias. Para integralização da disciplina Estágio Supervisionado 1 ou 2 do Currículo 7013/1, são exigidas 6 (seis) horas diárias e até 30 (trinta) horas semanais, sendo assim, somente um estágio poderá ser realizado nesse período, sem que haja choque de horários com outras disciplinas.
13. O(A) estagiário(a) **NÃO PODERÁ** realizar dois estágios na mesma área de atuação, ou seja, **NÃO É PERMITIDO** alterar o plano de trabalho com o objetivo de realizar dois estágios no mesmo local.

Brasília, 21 de janeiro de 2026.

Profª Dra. Thaís Alves da Costa Lamounier

Presidente da Comissão de Estágios do Curso de Farmácia